



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 030/2020**

**Aprova gastos com recursos do FMDCA para palestras “Semana Municipal da Atenção à Dislexia”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020, e no Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da plenária extraordinária realizada em 23 de outubro de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 13 conselheiros;
- b) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova gastos com recursos do FMDCA para palestras “Semana Municipal da Atenção à Dislexia”.

**Parágrafo único:** A 2ª Semana Municipal de Atenção à Dislexia acontecerá entre os dias 16 e 21 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 23 de outubro de 2020.

Vânia dos Santos  
Presidente do COMDICACAR